

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **TERMO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2025 DA DISPENSA DE Nº 013/2025 DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2025.

I – DA RESCISÃO:

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN rescinde unilateralmente, a partir de 07 de janeiro de 2026, o Contrato nº 005/2025, com o contratado **KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.571.348/0001-25, em razão de mudança administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. A rescisão se fundamenta na necessidade de readequação administrativa para melhor atender aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e interesse público. Fica ajustado que a rescisão se dá em caráter irrevogável.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão unilateral do contrato está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 137, incisos I e III – razões de interesse público e alteração das circunstâncias de fato ou de direito;
- Art. 138, caput e §1º – procedimento para rescisão unilateral com contraditório e ampla defesa;
- Art. 90 – decisões motivadas e registro em processo administrativo.

Jose Nogueira
do Nascimento
Assinado de forma digital por Jose
Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Data:2026/01/13 17:03:43 -03'00'
5472

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Administração exerce, assim, seu poder-dever de autotutela e assegura a supremacia do interesse público.

III – MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA:

A rescisão unilateral decorre de MUDANÇA ADMINISTRATIVA, formalmente documentada no Processo Administrativo nº 019/2025, que gerou necessidade de reorganização institucional e reestruturação da prestação dos serviços jurídicos da Câmara Municipal.

A alteração administrativa implicou mudança nas diretrizes de gestão, gestão interna e modelo de assessoramento jurídico, tornando incompatível a continuidade do contrato em comento, por não atender mais ao novo formato organizacional adotado pela Casa Legislativa.

Tais razões configuram interesse público superveniente, nos termos do art. 137, I e III, da Lei 14.133/2021, justificando a rescisão unilateral.

A motivação encontra-se detalhada em relatório e parecer jurídico anexos ao processo, que integram este termo.

IV – DOS EFEITOS DA RESCISÃO:

1. A partir da assinatura deste termo, ficam encerradas as obrigações contratuais, exceto aquelas indispensáveis à fase de transição e liquidação final.
2. A Administração poderá realizar nova contratação, conforme legislação aplicável.
3. Eventuais multas, indenizações ou compensações serão apuradas e aplicadas de acordo com os arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021 e com o contrato.
4. Será realizado levantamento de créditos, débitos e obrigações pendentes.

V – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Assinado de forma digital
por Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados:2026.01.13
17:04:12-03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

A CONTRATADA foi:

- Notificada previamente da referida rescisão;
- Assegurando o contraditório e ampla defesa;
- Oportunidade de manifestação formal, conforme art. 138, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Todo o procedimento será registrado no Processo Administrativo nº 019 /2025 da dispensa 013/2025.

VI – DECLARAÇÃO:

Diante da motivação apresentada e cumpridas as formalidades legais, a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, com base nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, declara RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 005 /2025.

O presente termo passa a integrar o Processo Administrativo respectivo.

VII – ASSINATURAS:

Ouro Branco/RN, 07 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.01.13 17:04:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Presidente: José Nogueira do Nascimento Júnior

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 - E-mail: cmob_rn@gmail.com

TESTEMUNHAS:

1. Pitirce Müller dos Santos costa

Nome:

CPF: 041.322.954.86

2. Joselene Nogueira da Costa

Nome:

CPF: 451.787.884-00

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:9373022542
72

Assinado de forma digital
por Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:9373022542
Dados: 2026.01.13
17:05:08 -03'00'

Publicado por:

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 28413000

Digitado com CamScanner